



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

ATA DA COMPRA DIRETA Nº 10/2024

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas, reuniram-se no Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, a Agente de Contratações Luana Nunes Vieira juntamente com a Equipe de Apoio formada pela servidora, Janiele Alves dos Reis, com a finalidade de analisar o procedimento licitatório referente à aquisição de materiais de escritório para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. A empresa Pinheiro Produto de Papelaria LTDA abdicou de entregar alguns itens que foram vencidos na Compra Direta nº 10/2024. A empresa apresentou o valor unitário de R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) para o item 46: 20 unidades de Porta Objeto Conjugado, Material Acrílico, cor fumê, composição porta lápis, clipe, lembrete, fita adesiva, totalizando R\$ 199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos). Apresentaram também o valor unitário de R\$ 41,99 (quarenta e um reais e noventa e nove centavos), para o item 40: 05 Perfurador de papel, 2 furos, para no mínimo 30 folhas, totalizando R\$ 209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos), e, por fim, o valor unitário de 109,99, para o item 41: 2 unidades de perfurador papel, material de ferro fundido, tipo mesa, capacidade de perfuração de 100 folhas, funcionamento manual, com furo redondo, margeador, regulagem de profundidade, quantidade furos, totalizando 219,98. De acordo o artigo 90, parágrafo segundo da Lei 14.133/2021: Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor. Assim se LFA & CIA LTDA, segunda colocada do item 46, e INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, segunda colocada do item 40, como também, a FUTURA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, segunda colocada do item 41, se interessarem em fazer a entrega dos produtos, deverão manter a proposta do primeiro classificado. O Setor de Licitações e Contratos, entrou em contato com as empresas citadas acima, e elas concordaram em fazer pelo preço do primeiro classificado, sendo assim, declaradas vencedoras dos itens 40, 41 e 46 da cotação de preços, referente ao procedimento de Compra Direta nº 10/2024. A Agente de Contratações verificou que as empresas se encontram regularizadas com sua documentação legal, fiscal e trabalhista, estando aptas a contratar com a Câmara Municipal. O valor total para a aquisição será de R\$ 629,73 (seiscentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos). Por não haver mais nada a tratar, a Agente de Contratações e a Equipe de Apoio encerraram a reunião. Carmo do Paranaíba, vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Luana Nunes Vieira
Agente de Contratação

Janiele Alves dos Reis
Equipe de Apoio